



ID: 26D2091438594



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
CRIADO PELA LEI Nº 179 DE 20 DE MAIO DE 2013
Rua Arlindo Lima de Oliveira, S/N- Centro
Coivaras (PI) CEP: 64335-000
E-mail: assistenciasocialc208@gmail.com



ID: CB93C01824814

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ

CNPJ: 01.612.601/0001-18

Avenida Filomeno Portela, 820, Centro - CEP: 64.618-000

PAQUETÁ-PI



PORTARIA Nº 63/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025- GABPREF

RESOLUÇÃO Nº 13/2025

Dispõe sobre a **APRECIÇÃO DO TERMO DE REPASSE DE RECURSO FEDERAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECORRENTE DA PROGRAMAÇÃO nº 220273720250003, no valor de 300.000,00 MODALIDADE FUNDO A FUNDO ENCAMINHADO PELO MDS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coivaras - PI, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária, no dia **21/10/2025**:

RESOLVE:

Art. 1º - Estar ciente do TERMO QUE REPASSA O RECURSO FEDERAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DECORRENTE DA PROGRAMAÇÃO nº 220273720250003, no valor de 300.000,00, MODALIDADE FUNDO A FUNDO ENCAMINHADO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME- MDS publica através da Portaria MDS: Nº 1.044, de vinte e quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro e suas atualizações, apresentado pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;

Art. 2º Segundo o supramencionado termo o ente federado declara que os instrumentos firmados com base nos recursos provenientes dos repasses programados do Sistema Estrutura SUAS, classificados nos seus respectivos Grupos de Natureza de Despesa- GND's serão destinados exclusivamente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
CRIADO PELA LEI Nº 179 DE 20 DE MAIO DE 2013
Rua Arlindo Lima de Oliveira, S/N- Centro
Coivaras (PI) CEP: 64335-000
E-mail: assistenciasocialc208@gmail.com

para o fortalecimento da gestão do SUAS e do Controle Social conforme discriminado no Termo de Responsabilidade anexado a ata 107 na 9ª Reunião Ordinária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coivaras – PI, 21 de Outubro de 2025.

Maria da Cruz Gomes do Vale

Maria da Cruz Gomes do Vale
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Coivaras – PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAQUETÁ/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do chefe do poder executivo municipal, nos termos do art. 37, inc II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR **LAILA DE MOURA LUZ**, portador(a) do CPF nº 047.296.203-56, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL, NÍVEL I, DAS – 3**, cargo de provimento em comissão, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogar o Decreto de nº 21/2023, de 17 de janeiro de 2023, que havia nomeado a senhora **LAILA DE MOURA LUZ** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, cargo de provimento em comissão DAS-1, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paquetá, Estado do Piauí, em 23 de outubro de 2025, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Anderson Clayton da Silva Barros

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal

ID: 2454BBE042FE4

Gabinete
da Prefeitura



OEIRAS
Governo Municipal

DECRETO Nº 079/2025.

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO EM OEIRAS - PI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o funcionalismo público municipal, por ocasião do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO que cumpre ao Chefe do Poder Executivo reconhecer o valor e o mérito dos servidores públicos municipais, proporcionando-lhes oportunidade para o conagração e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data que lhes é dedicada;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa de transferir o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), de forma a possibilitar a emenda com o final de semana;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)** o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro.

Parágrafo Único. O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica:

I – em regime de plantão;

II – em regime de escala.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º. O expediente das repartições públicas municipais voltará ao seu horário normal no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Oeiras, Estado do Piauí, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
HAILTON ALVES FILHO
Data: 23/10/2025 12:26:02 -0300
Verifique em: <https://portal.tri.gov.br>

HAILTON ALVES FILHO